



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## "LEI Nº 134"

AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL PERMUTAR TERRENO PARA ABERTURA DA RUA TIRADENTES.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. Henrique Coutinho de Souza um lote de terreno de sua propriedade, situado à Rua Tiradentes, por um lote situado à Rua Rio de Janeiro, quadra 34, lote nº 15 no prolongamento da Rua Rio de Janeiro.


Parágrafo Único - Esta permuta se destina ao alargamento da Rua Tiradentes.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, aos 25 dias do mês de Janeiro de 1971.

José de Araújo Campos  
Prefeito Municipal

Obs.: Confere c/ o original registrado no lv. 10, fls. 31 e 32.  
Ibertioga, 03 de abril de 1989.

  
Darlene Rodrigues Monteiro  
Secretária